



Universidade de Brasília (UnB)
Instituto de Ciência Política (IPOL/UnB)
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política
EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
Nº 001/2025

O Presidente do Colegiado de Pós-Graduação torna público a retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política Nº 001/2025.

Onde se lê:

3.1. Serão alocadas cotas de bolsa financiadas com recursos do edital DPG/UnB 015/2024 oriundos do programa de desenvolvimento da pós-graduação da FAPDF.

Leia-se:

3.1 - Serão alocadas cotas de bolsa financiadas com recursos dos editais DPG/UnB 015/2024 e 018/2024 oriundos do programa de desenvolvimento da pós-graduação da FAPDF e de emendas orçamentárias respectivamente.

Onde se lê:

3.2. As cotas de bolsa financiadas pelo edital DPG/UNB 015/2024 equivalem a 12 mensalidades.

Leia-se

3.2. As cotas de bolsa financiadas pelos editais DPG/UNB 015/2024 e 018/2024 equivalem a 12

mensalidades.

Onde se lê:

3.3 As solicitações de bolsas serão atendidas por ordem de classificação. A comissão de bolsas indicará até dois candidatos(as) ao DPG, sendo o/a segundo/a candidato/a indicado na hipótese de o primeiro desistir ou se encontrar impedido de receber a bolsa

Leia-se

3.3 As solicitações de bolsas serão atendidas por ordem de classificação. A comissão de bolsas indicará até quatro candidatos(as) ao DPG em cada nível (mestrado e doutorado), sendo que os candidatos(as) nas duas primeiras colocações serão priorizados na concessão de bolsas financiadas pelos editais 015/2024 e 018/2024.

3.3.1 - Os(as) demais indicados(as) serão contemplados com as bolsas remanescentes eventualmente distribuídas pelo DPG ou em caso de desistência ou impedimento dos primeiros colocados.

Onde se lê:

7.1.2. O (A) estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim como seu(sua) orientador(a);

Leia-se

7.1.2. O (A) estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim como seu(sua) orientador(a);

7.1.2.1 - Os(as) aprovados(as) para recebimento de bolsas financiadas pelo edital DPG 018/2024 deverão informar os seus dados bancários e assinar a cada mês o formulário de pagamento de bolsas e auxílios disponível no SEI.

Onde se lê

7.1.3. O(A) estudante selecionado(a) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, conforme agendamento a ser divulgado em data oportuna, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI "Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF"), preenchido e assinado pelo(a) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

Leia-se

7.1.3. O(A) estudante selecionado(a) para recebimento de cota de bolsa FAPDF deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, conforme agendamento a ser divulgado em data oportuna, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI "Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF"), preenchido e assinado pelo(a) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

Em 22/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho**,
Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política, em 24/01/2025, às 11:19,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria
0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12297498** e o código CRC **F89CE20B**.

Referência: Processo nº 23106.013410/2024-13

SEI nº 12297498